

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO, SUPERIOR E TÉCNICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPORTUNIDADE

A Prefeitura Municipal de Erere/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 12.465.068/0001-25, faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o Processo Seletivo, com vista à contratação de estagiários de ensino superior e nível técnico e cadastro de reserva para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal, conforme a Lei nº 415/2019, de 22 de maio de 2019, a qual estabelece o Programa Oportunidade.

1. PROGRAMA OPORTUNIDADE

- 1.1 O Programa Oportunidade consiste na concessão de estágio remunerado nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, destinado a estudantes do ensino superior, de curso profissionalizante, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- 1.2 Este programa apresenta como objetivo proporcionar aos estudantes contato com o mercado de trabalho, experiência e prática profissional, complemento de ensino e aprendizagem na proporção do aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, além de possibilitar a troca de conhecimento experiência entre o meio acadêmico e a realidade.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Compreende-se como processo de seleção as etapas de inscrição, conferência/análise dos documentos, entrevista, classificação, convocação e assinatura do termo de compromisso.
- 2.2 Fica instituída em Portaria a Comissão Julgadora desta Chamada Pública, que terá como atribuição executar, monitorar e avaliar as ações referentes a esta seleção.
- 2.3 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
 - a) Estar regularmente matriculado nas instituições de ensino superior ou técnico até o período final de vigência da bolsa.



- b) Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- c) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- d) Ter disponibilidade exclusiva para lotação nos turnos manhã ou tarde, exceto quando houver atividades acadêmicas ou aulas.

3 DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS

SECRETARIA DESTINADA	ÁREA DE ESTUDO	VAGAS	VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública, Economia e afins.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	Administração, geografia, ciência e tecnologia, engenharia ambiental e afins.	2	4	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Música, e afins.	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva	Cadastro Reserva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO	Serviço Social, Psicologia e afins.	3	6	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	Ensino Médio Pedagogia, Ciência e Tecnologia, Letras, Matemática e afins.	30	60	90
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e afins.	01	02	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Enfermagem, Nutrição, Odontologia e afins.	2	4	6

3.1.1 Código N 001

Nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos: desempenhará atividades administrativas e operacionais, observando a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante.

3.1.2 Código N 002

Nível médio, ensino regular: desempenhará atividades administrativas e operacionais, observando a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante.

3.1.3 Código N 003

Nível médio profissional e cursos técnicos de duração de 2 anos: desempenhará atividades administrativas e operacionais, observando a conveniência administrativa e o interesse do órgão e do estudante.

3.1.4 Código N 004

Nível superior ou educação profissional: desempenhará atividades relacionadas com sua área de formação.

3.1.5 Código N 005

Para atuar no âmbito do magistério, nas funções de professor auxiliar, as disciplinas ministradas deverão possuir afinidade com o currículo escolar da área de formação.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente seleção:

- a) Cidadãos comprovadamente residentes no Município de Ereré/CE;
- b) Apenas poderão ser contemplados com as vagas ofertadas os candidatos que comprovarem com todas as documentações exigidas neste Edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições no Processo Seletivo serão realizadas de forma presencial, no período de 20 à 22 de março de 2024, das 08 às 12h, na Prefeitura Municipal de Ereré, condicionada a doação de 1 kg de alimento não perecível.

5.2 O candidato deverá preencher Formulário de Inscrição e entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade.

- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitoral, obrigatório para maiores de 18 (dezoito) anos.
- d) Cópia do comprovante de endereço. Serão aceitos os seguintes comprovantes: contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) ou declaração de cônjuge ou de seus pais.
- f) Curriculum Vitae. As informações constantes do curriculum vitae referente a cursos e experiências correlatas na área de inscrição, deverão ser comprovadas através de declarações e/ou certificados emitidos pelos órgãos competentes e/ou carteira de trabalho (CTPS).
- g) Declaração de matrícula na instituição de ensino ou comprovante de aprovação em curso técnico ou superior.
- h) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

5.5 Nenhum documento poderá ser apresentado após o período de inscrições.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção obedecerá a seguinte etapa:

1ª Etapa: Conferência/análise dos documentos e Currículo Vitae.

2ª Etapa: Entrevista.

- Entrevista individual com o candidato, de caráter classificatório, a fim de examinar suas capacidades e potencialidades, bem como os fatores comportamentais, valendo até 20 (vinte) pontos;
- A entrevista individual, com duração máxima de até 10 (dez) minutos, será realizada por profissionais de nível superior, através de instrumento próprio para esse fim, denominado Roteiro de Entrevista, com base nas competências profissionais, a fim de uniformizar as perguntas, levando em conta os seguintes fatores:
 - ✓ Conhecimento técnico e específico da área e/ou da disciplina (4 pontos);
 - ✓ Determinação/autoconfiança (3 pontos);
 - ✓ Solução de conflitos/controle emocional (3 pontos);
 - ✓ Liderança, criatividade e comunicabilidade (3 pontos);
 - ✓ Aspirações, motivação para o cargo em questão (2 pontos);

- ✓ Postura profissional (3 pontos);
- ✓ Planejamento/resultado (2 pontos).

6.2 A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 a 20 para a avaliação técnica, sendo desclassificado o candidato que faltar à avaliação técnica.

6.2.1 A avaliação documental será realizada no ato da entrega da documentação.

6.3 Serão considerados aprovados (classificados ou integrantes do cadastro reserva, dependendo da colocação no certame até o atingimento das vagas disponibilizadas) os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de êxito no resultado final da entrevista.

6.4 O resultado das notas atribuídas será divulgado no *site* da Prefeitura Municipal de Ereré.

6.5 Do resultado final caberá recurso à Comissão Julgadora no período constante do Cronograma.

6.6 Os candidatos inscritos para os cargos relacionados neste Edital poderão recorrer do ato de indeferimento de sua inscrição e de sua classificação final;

6.7 Os candidatos terão um prazo de 1 (um) dia, a contar da divulgação da classificação final, para protocolar recurso junto a Comissão Julgadora, sobre eventuais erros de ordem de classificação, decorrente do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos, conforme formulário de recurso contido no Anexo IV deste Edital;

6.8 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação auferida na seleção o desempate entre eles ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- b) resultado da entrevista.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será assegurado ao bolsista, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

8.2 Qualquer alteração na chamada pública que trata o presente Edital deverá ser realizada mediante adendo cuja divulgação se dará através do site da Prefeitura Municipal de Ereré: <https://www.erere.ce.gov.br/>.

8.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados no site da Prefeitura Municipal de Ereré: <https://www.erere.ce.gov.br/>.

8.4 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas nesse Edital e em outros que sejam eventualmente divulgados.

8.5 Os candidatos são cientes que a sua eventual alocação em atividades práticas não criará qualquer vínculo funcional ou empregatício com a Prefeitura Municipal de Ereré/CE.

8.6 Os casos omissos neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão Julgadora.

8.7 Nenhum documento entregue no momento da inscrição será devolvido ao candidato.

8.8 O não-cumprimento de qualquer das exigências dispostas neste Edital implicará na desclassificação do candidato.

8.9 Decairá do direito de impugnar este Edital o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de encerramento das inscrições, hipótese em que a impugnação não terá efeito de recurso. A impugnação tempestiva será analisada pela Comissão Julgadora.

Ereré/CE, 19 de fevereiro de 2024.

EMANUELLE GOMES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I

CRONOGRAMA			
EVENTO	DIA	LOCAL	INFORMAÇÃO
Lançamento do Edital	19 de fevereiro de 2024	Site Oficial da Prefeitura	Site Oficial da Prefeitura
Inscrições	20 à 22 de fevereiro de 2024	Prefeitura Municipal de Ereré	Site Oficial da Prefeitura
Avaliação documental	23 de fevereiro de 2024	Etapa interna	Etapa interna
Divulgação da lista ordenada por data para entrevista	26 de fevereiro de 2024	Site Oficial da Prefeitura	Site Oficial da Prefeitura
Recebimento de recursos das inscrições	27 de fevereiro de 2024	Prefeitura Municipal de Ereré	Site Oficial da Prefeitura
Entrevistas	28 e 29 de fevereiro de 2024	Secretaria Municipal de Assistência Social	Site Oficial da Prefeitura
Resultado preliminar	4 de março de 2024	Site Oficial da Prefeitura	Site Oficial da Prefeitura
Recebimento dos recursos	5 de março de 2024	Prefeitura Municipal de Ereré	Site Oficial da Prefeitura
Resultado final	7 de março de 2024	Site Oficial da Prefeitura	Site Oficial da Prefeitura
Assinatura do Termo de Bolsa	8 de março de 2024	Secretaria Municipal de Educação	Site Oficial da Prefeitura
Início das atividades	11 de março de 2024	Local de Lotação	Site Oficial da Prefeitura



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. _____
DADOS PESSOAIS

NOME:		DATA:	/	/	/
NASCIMENTO:	/	/	/	SEXO:	
ENDEREÇO:			BAIRRO:		
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	
TELEFONE RESIDENCIAL:	()		CELULAR:	()	
EMAIL:					
RG:		ORG. EXP.:		CPF:	
PIS/PASEP:					
CARTERIA DE RESERVISTA:					

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO:	
NOME DO CURSO:	

OPÇÃO DO CANDIDATO: MARQUE UM "X"

	CÓDIGO	FUNÇÃO
	N 001	Nível médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
	N 002	Nível médio, ensino regular.
	N 003	Nível médio profissional e cursos técnicos de duração de 2 anos.
	N 004	Nível superior ou educação profissional
	N 005	No magistério.

	SECRETARIA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICO E MEIO AMBIENTE
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ereré/CE, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO III

PROCESSO SELETIVO “PROGRAMA OPORTUNIDADE” – EDITAL Nº		
<u>003/2024</u>		
CURRÍCULO PADRONIZADO – ESCOLARIDADE – MÉDIO E SUPERIOR		
NOME DO CANDIDATO:		
DATA: / /	N.º DE INSCRIÇÃO:	
CÓDIGO DO CARGO:	NOME DO CARGO:	
NÍVEL DE ESCOLARIDADE:		
DOCUMENTOS	PONTOS POR CERTIFICADO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA
Entrevista	20,0	
Assinatura do candidato:		
Responsável pela inscrição:		

Comprovante da Inscrição – Processo Seletivo “Programa Oportunidade” – Edital		
nº 003/2024		
Nome do Candidato:		
Código/Cargo:		
Data: / /2024		
Responsável pelo preenchimento da inscrição:		



ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO “PROGRAMA OPORTUNIDADE” – EDITAL N°
003/2024**

FICHA DE RECURSO

**A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS POR MEIO DO “PROGRAMA
OPORTUNIDADE”**

Nome do Candidato:

Código/Cargo:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Recorrente _____

Erere/CE, ____ de _____ de 2024.